



Relatório Anual • 2025

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
IGAM nº 007/2024



APRESENTAÇÃO

O presente relatório detalha os atos de gestão praticados pela Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) durante o exercício de 2025. O documento atende ao disposto no Contrato de Gestão nº 007/2024 IGAM, celebrado com o Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM), com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna (PS1).

As informações e documentos aqui reunidos têm como objetivo prestar contas nas esferas administrativa, financeira e operacional, demonstrando os resultados alcançados na execução do Programa de Trabalho de 2025. A análise pauta-se na missão institucional e nos objetivos estratégicos desta Entidade Equiparada, utilizando indicadores que permitem uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade das metas acordadas.

O Programa de Trabalho estrutura-se em metas e indicadores que orientam a aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água em ações e projetos na área de abrangência da PS1. Desta forma, o presente relatório consolida o resumo das atividades desenvolvidas tanto pela AGEVAP, quanto pelo Comitê.





ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP

COMPOSIÇÃO

Presidente do Conselho de Administração

Jaime Teixeira Azulay

Conselheiros do Conselho de Administração

Adelfran Lacerda de Matos

Nazem Nascimento

Luiz Mário de Azevedo Concebida

Dirceu Miguel Brandão Falce

Presidente do Conselho Fiscal

Sandro Rosa Corrêa

Conselheiros do Conselho Fiscal

Sinval Ferreira da Silva

Diretora Presidente Interina

Aline Raquel Alvarenga

Diretora Executiva Interina – Resende

Rejane Monteiro da Silva Pedra

Diretor Executivo Interino – Governador Valadares

Alex Cardoso Pereira

Controladora

Rayssa Duarte da Silva

Assessor da Presidência

Roberto Roballo Alves

Assessora Diretoria Executiva – Resende

Marina Mendonça Costa de Assis

Assessora Diretoria Executiva – Poços de Caldas

Ingrid Delgado Ferreira





COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA – CBH PS1

COMPOSIÇÃO

Presidente

Gilberto de Souza Pereira

Vice-Presidente

Valéria de Fátima Malta

Secretária

Kássia Cristina Reis

Secretário Adjunto

Antônio Domingues de Souza





ÓRGÃO GESTOR
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM

COMPOSIÇÃO

Diretoria Geral

Marcelo da Fonseca

Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGAS

Thiago Figueiredo Santana

Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas – GEABE

Michael Jacks de Assunção

Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa – GECBH

Maria de Lourdes Amaral Nascimento





SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	7
2. CONTRATO DE GESTÃO.....	8
3. PROGRAMA DE TRABALHO.....	9
4. DAS METAS DE DESEMPENHO - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....	11
5. INDICADORES.....	11
5.1. Indicador 1 - Secretaria Executiva (peso 3).....	11
5.2. Indicador 2 – Gestão Administrativa (peso 3).....	21
5.3. Indicador 3 – Gestão Finalística (peso 4).....	23
6.NOTA GERAL.....	26
7.RESUMO DOS INDICADORES DO PROGRAMA DE TRABALHO - 2025.....	26
8.CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28





1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) é uma associação civil de direito privado sem fins econômicos, voltada para a gestão de recursos hídricos, fundada em junho de 2002. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva, sendo que atualmente exerce as funções definidas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, que trata das competências das chamadas Agências de Água, ou Agências de Bacia.

No âmbito do estado de Minas Gerais, foi equiparada para exercer as funções de Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna e do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais, por meio, respectivamente, das Deliberações CERH: nº 612, de 18 de setembro de 2024 e nº 613, de 18 de setembro de 2024.

No âmbito federal, foi aprovada para ser a Entidade Delegatária das funções de Agência de Água do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP), inicialmente, por meio da Resolução nº CNRH nº 38/2004, com prorrogação pela Resolução CNRH nº 59/2006, e, posteriormente, pela Resolução nº 167/2015, cuja delegação para desempenhar as funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul se encerra em 30 de junho de 2026.

Atualmente, a AGEVAP (matriz e filiais) possui 10 (dez) Contratos de Gestão celebrados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), atendendo a 25 (vinte e cinco) comitês de bacias hidrográficas.

A Associação é reconhecida como de Utilidade Pública Municipal pela Resolução nº 4.551, de 17 de novembro de 2009, do Município de Resende – RJ, e como Unidade Pública Estadual, pela Lei Estadual nº 5.916, de 17 de março de 2021, do Rio de Janeiro.

A AGEVAP, enquanto Entidade Equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica do CBH dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, é responsável pelo suporte administrativo, técnico e financeiro na gestão de recursos hídricos junto ao CBH-PS1.

Em cumprimento às disposições contratuais e à legislação do estado de Minas Gerais, esta Entidade Equiparada apresenta ao Igam e ao Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, o Relatório Anual sobre a Execução do Programa de Trabalho anexo ao Contrato de Gestão IGAM nº 007/2024, informando os resultados alcançados a partir dos indicadores estabelecidos.

O objetivo da Entidade é atuar com excelência na operacionalização da política de recursos hídricos definida pelos Comitês de Bacias Hidrográficas e, no que couber, pelos Órgãos Gestores, contribuindo para promover o equilíbrio entre o progresso dinâmico da sociedade e a sustentabilidade hídrica.





2. CONTRATO DE GESTÃO

A Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos, consagra no artigo 47, parágrafo 2º, que as Agências de Bacias Hidrográficas ou as Entidades a elas equiparadas celebrarão Contrato de Gestão com o estado de Minas Gerais.

Neste contexto, foi celebrado o Contrato de Gestão IGAM nº 007/2024, com vigência até 30 de junho de 2026, sendo partes signatárias: o Instituto Mineiro de Gestão de Águas – Igam e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, e como interveniente, o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna – CBH PS1.

O referido Contrato de Gestão tem por objeto:

I - possibilitar que a Entidade Equiparada assuma as competências estabelecidas no artigo 45 da Lei 13.199/1999, no âmbito da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna;

II - a transferência pelo Igam de recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água, e demais fontes nos termos da legislação aplicável, a fim de que a Entidade Equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica exerça autonomia técnica, autonomia administrativa e autonomia financeira;

III - avaliar o desempenho da Entidade Equiparada, por meio da execução do Programa de Trabalho.





3. PROGRAMA DE TRABALHO

O Programa de Trabalho, anexo ao Contrato de Gestão IGAM nº 007/2024 é o documento que engloba um conjunto de metas pactuadas entre o IGAM e a AGEVAP, a serem alcançadas e cujos resultados serão mensurados por meio de indicadores de desempenho, visando a avaliar o desempenho da Entidade Equiparada.

Conforme estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 007/2024, alínea "I", a AGEVAP obriga-se a cumprir as metas estabelecidas no Programa de Trabalho, respeitando os prazos e as condições estabelecidas no referido Contrato de Gestão.

O Quadro 1 demonstra o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão IGAM nº 007/2024.



Quadro 1 - Programa de Trabalho - Contrato de Gestão IGAM nº 007/2024

Indicadores	Peso	Objetivo Estratégico	Metas/Subindicadores de Gestão	Detalhamento subindicador	Unidade de Medida	Fórmula de Cálculo	Periodicidade da Avaliação	Resultado do Indicador	Resultado da Avaliação de Desempenho
Secretaria Executiva	3	Avaliar o desempenho da entidade no exercício de secretaria executiva ao respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, o que envolve apoio nas ações do CBH e disponibilização de informações	Transparência e Disponibilidade de Informações	Avaliar o cumprimento por parte da entidade do conteúdo disposto no Anexo I do Plano de Trabalho	%	Nota Parcial = (Total de itens disponibilizados / Total de itens previstos)*100	Anual	Média aritmética das Notas Parciais dos Subindicadores	
			Atendimento ao CBH	Avaliar o cumprimento por parte da entidade do conteúdo disposto no Anexo II do Plano de Trabalho	%	Nota Parcial = Média aritmética dos resultados apurados na avaliação dos itens constantes no anexo II	Anual		
Gestão Administrativa	3	Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade quanto as suas atividades administrativas	Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual	Avaliar a eficiência da Entidade Equiparada no seu Planejamento Orçamentário para o custeio das atividades administrativas necessárias para cumprimento do objetivo do Contrato de Gestão	%	Resultado: (Total de desembolso com atividades administrativas no exercício/Total de desembolso previsto no POA do exercício)*100 Nota Parcial 1: Se Resultado ≤ previsto no POA: NP = Resultado ou Nota Parcial 2: Se Resultado > ao previsto no POA: NP = (1-((Resultado -100)/100))*100 NP = 0 ≤ NP ≤ 100	Anual	Média aritmética das Notas Parciais das metas/Subindicadores	RAD = (Σ(peso*resultado do indicador) / Σ(peso))*10 RAD = 0 ≤ RAD ≤ 10
			Custo de Administração	Avaliar o custo administrativo dispendido pela Entidade Equiparada na execução das atividades finalísticas	%	Resultado = (Total desembolsado com atividades administrativas no exercício / Total desembolsado no exercício)*100 Nota Parcial 1 = Se Resultado ≤ 7,5: NP = 100 Ou Nota Parcial 2: Se Resultado > 7,5: NP = ((100 - Resultado)/92,5)*100 NP = 0 ≤ NP ≤ 100	Anual		
Gestão Finalística	4	Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação	Execução física no Plano Plurianual de Aplicação	Avaliar a execução das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada	%	Nota Parcial = (Total de Atividades executadas ou em execução do PPA / Total de Atividades previstas no PPA)*100 NP = 0 ≤ NP ≤ 100	Anual	Média aritmética das Notas Parciais das metas/Subindicadores	
			Execução financeira do Plano Plurianual de Aplicação	Avaliar a execução financeira das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada	%	Nota Parcial = (Total desembolsado com atividades do PPA no exercício / Total de desembolso previsto no PPA no exercício)*100 NP = 0 ≤ NP ≤ 100	Anual		
Gestão Proativa	-	Avaliar as iniciativas da entidade na busca de novos investimentos para a Bacia Hidrográfica por meio de parcerias com aporte de recurso do parceiro em programas, estudos, obras e projetos voltados para recursos hídricos. Parcerias para a execução do Plano Plurianual de Aplicação. Investimentos que visam aprimorar a gestão administrativa e técnica da entidade. As parcerias podem ser celebradas com pessoa jurídica da iniciativa privada ou pública.	-	-	Unidade	Direto: Investimentos para a Bacia Hidrográfica por meio de parcerias com aporte de recurso do parceiro em programas, estudos, obras e projetos voltados para recursos hídricos.	Anual	Será adicionado ao Resultado da Avaliação de Desempenho 0,5 ponto por parceria celebrada.	-
			-	-	Unidade	Indireto: Parcerias para a execução do Plano Plurianual de Aplicação.	Anual	Será adicionado ao Resultado da Avaliação de Desempenho 0,2 ponto por parceria celebrada, limitado a 0,6	
			-	-	Unidade	Aprimoramento Institucional: Investimentos que visam aprimorar a gestão administrativa e técnica a entidade.	Anual	Será adicionado ao Resultado da Avaliação de Desempenho 0,1 ponto por parceria celebrada, limitado a 0,4.	



4. DAS METAS DE DESEMPENHO - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

A execução das obrigações previstas no Programa de Trabalho, anexo ao Contrato de Gestão, é aferida por um conjunto de metas a serem alcançadas por esta Entidade Equiparada, cujos resultados são mensurados por indicadores de desempenho.

A avaliação de desempenho da Entidade Equiparada ocorre anualmente, por meio de análise técnica da Gerência de Apoio às Entidades Equiparadas – GEABE/IGAM.

5. INDICADORES

5.1. Indicador 1 - Secretaria Executiva (peso 3)

Este indicador tem por objetivo avaliar o desempenho da AGEVAP no exercício de suas atividades como secretaria executiva, junto ao CBH-PS1, o que envolve o apoio nas ações do Comitê e disponibilização de informações.

Para avaliar este indicador foram definidas três metas/subindicadores, onde cada meta/subindicador possui critérios de aferição.

O resultado do Indicador 1 é calculado pela média aritmética dos resultados apurados em cada meta/subindicador.

Para o Indicador 1, há dois subindicadores:

- Transparência e Disponibilidade de informação;
- Atendimento ao CBH;

5.1.1. Transparência e Disponibilidade de Informação (Subindicador 1A)

Este subindicador tem por objetivo verificar a disponibilidade dos itens relacionados no site do CBH Preto e Paraibuna, conforme disposto no Quadro 2.

O Quadro 2 detalha todos os itens a serem observados neste subindicador.



Quadro 2. Itens previstos

Itens previstos no Indicador 1 – subindicador Transparência e Disponibilidade de Informação	
Informações sobre o CBH e suas atividades	
Item	Descrição
1 a 12	1- Decreto de criação; 2- Regimento interno e suas alterações; 3- Composição do CBH; 4- Composição da Diretoria; 5- Câmaras Técnicas e Grupos de trabalhos instituídos; 6- Composição das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho; 7- Agenda de atividades e eventos do CBH (Plenárias, Câmaras Técnicas, Grupo de Trabalho, etc.); 8- Convocatórias; 9- Deliberações; 10- Moções; 11- Atas das reuniões; 12- Relatório anual de atividades do CBH.
Entidade Equiparada:	
Item	Descrição
13 a 15	13- Deliberação CERH-MG de Equiparação; 14- Estatuto e alterações; 15- Asssociados.
Legislação da Política de Recursos Hídricos	
Item	Descrição
16 e 17	16- Legislação de recursos hídricos estadual (Leis, decretos, Portarias, Resoluções do IGAM e Deliberações CERH-MG); 17- Legislação de recursos hídricos federal (Leis e Decretos)
Instrumentos de Gestão	
Item	Descrição
18	Informações sobre os instrumentos de Gestão previstos na Política de recursos Hídricos e o status de implementação destes instrumentos na respectiva Bacia Hidrográfica
Informações Técnicas	
Item	Descrição
19 a 22	19- Plano Diretor de Recursos Hídricos; 20- Plano de Aplicação Plurianual da cobrança pelo uso de recursos hídricos; 21- Acompanhamento e execução dos Programas e Ações previstos no Plano Plurianual de recursos hídricos com atualização com atualização semestral; 22- Canal de atendimento ao usuário (fale conosco).
Contrato de Gestão	
Item	Descrição
23 a 31	23- Contrato de Gestão celebrado entre o IGAM e a Entidade Equiparada; 24- Aditivos ao Contrato de Gestão; 25- Plano Orçamentário Anual da Entidade Equiparada; 26- Relatório de Execução do Plano Orçamentário Anual da Entidade Equiparada; 27- Relatório Anual de Execução do Plano de Aplicação Plurianual; 28- Relatórios de Gestão; 29- Relatórios de avaliação; 30- Atos Convocatórios e de Chamamentos Públicos; 31- Relação de contratos com atualização semestral contendo, minimamente: nº do contrato administrativo; ato convocatório ou chamamento público que originou o ato, identificação quanto à despesa finalística ou administrativa; identificação no PAP ou no POA; identificação da empresa contratada; objeto da contratação; valor contratado; data da contratação.
Informações financeiras	
Item	Descrição
32 a 33	32- Relatório gerencial com atualização semestral de receitas e despesas contendo a discriminação do total dos valores repassados, total de rendimentos financeiros, total das despesas finalísticas e despesas administrativas por exercício, com o detalhamento das despesas por objeto e valor; 33- Relatório de despesas com viagens com atualização semestral, devendo conter: nº da autorização; Data de pagamento; Motivo da viagem; Destino; Data inicial da viagem; Data final da viagem; Fonte de recurso (custeio ou investimento); Identificação do beneficiário; Qualificação do Beneficiário: Conselheiro ou funcionário da entidade; Valor desembolsado.
Canais Oficiais do Governo	
Item	Descrição
34 a 41	34- Disponibilizar acesso ao Site do Instituto Mineiro de Gestão das Águas; 35- Disponibilizar acesso ao Site do Portal dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais; 36- Disponibilizar acesso ao Portal InfoHidro; 37- Disponibilizar acesso ao Portal do Trilhas do saber - SISEMA; 38- Disponibilizar acesso ao Site do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão; 39- Disponibilizar acesso à Linha de Informação do Governo do Estado de Minas Gerais – LigMinas – nº 155; 40- Disponibilizar acesso ao Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais; 41- Disponibilizar acesso a Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais.



Como forma de demonstrar o cumprimento deste subitem do Indicador 1, temos as informações atendidas no Quadro 3:

Quadro 3. Itens atendidos

Itens previstos		
1. Conteúdo a ser disponibilizado e atualizado no site do Comitê de Bacia Hidrográfica		
1.1. Informações sobre o CBH e suas atividades		
Item	Descrição	Comprovante
1	Decreto de criação	https://www.pretoparaibuna.org.br/arquivos/Decreto-44199.pdf
2	Regimento interno e suas alterações	https://www.pretoparaibuna.org.br/regimento-interno.php
3	Composição do CBH	https://www.pretoparaibuna.org.br/arquivos/composicao-preto-paraibuna.pdf
4	Composição da Diretoria	https://www.pretoparaibuna.org.br/diretoria.php
5	Câmaras Técnicas e Grupos de trabalhos instituídos	https://www.pretoparaibuna.org.br/arquivos/composicao-ctgrh.pdf https://www.pretoparaibuna.org.br/arquivos/grupos-trabalho-preto-paraibuna.pdf
6	Composição das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho	https://www.pretoparaibuna.org.br/arquivos/composicao-ctgrh.pdf https://www.pretoparaibuna.org.br/arquivos/grupos-trabalho-preto-paraibuna.pdf
7	Agenda de atividades e eventos do CBH (Plenárias, Câmaras Técnicas, Grupo de Trabalho, etc.)	https://www.pretoparaibuna.org.br/conteudo/calendario2026.pdf
8	Convocatórias	https://www.pretoparaibuna.org.br/convocatorias.php
9	Deliberações	https://www.pretoparaibuna.org.br/deliberacoes.php
10	Moções	https://www.pretoparaibuna.org.br/mocoes.php
11	Atas das reuniões	https://www.pretoparaibuna.org.br/reuniao-plenaria.php
12	Relatório anual de atividades do CBH	https://www.pretoparaibuna.org.br/arquivos/relatorio-atividades-2025.pdf
1.2. Entidade Equiparada:		
Item	Descrição	Comprovante
13	Deliberação CERH-MG de Equiparação	https://www.pretoparaibuna.org.br/estadual/deliberacoes/cerh/6122024.pdf
14	Estatuto e alterações	https://www.agevap.org.br/estatuto-social
15	Associados	https://www.agevap.org.br/conteudo/composicaoagevap.pdf
1.3. Legislação da Política de Recursos Hídricos		
Item	Descrição	Comprovante
16	Legislação de recursos hídricos estadual (Leis, decretos, Portarias, Resoluções do IGAM e Deliberações CERH-MG)	https://www.pretoparaibuna.org.br/leis-estaduais.php https://www.pretoparaibuna.org.br/decretos-estaduais.php https://www.pretoparaibuna.org.br/deliberacoes-estaduais.php https://www.pretoparaibuna.org.br/resolucoes-estaduais.php https://www.pretoparaibuna.org.br/portarias-estaduais.php
17	Legislação de recursos hídricos federal (Leis e decretos)	https://www.agevap.org.br/legislacoes
1.4. Instrumentos de Gestão		
Item	Descrição	Comprovante
18	Informações sobre os instrumentos de Gestão previstos na Política de recursos Hídricos e o status de implementação destes instrumentos na respectiva Bacia Hidrográfica	https://www.pretoparaibuna.org.br/arquivos/status-instrumentos-ps1.pdf

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraíba

Av. Barão do Rio Branco, 1843 - 10º andar, sala 07 | Centro | Juiz de Fora - MG | CEP 36013-020



www.pretoparaibuna.org.br

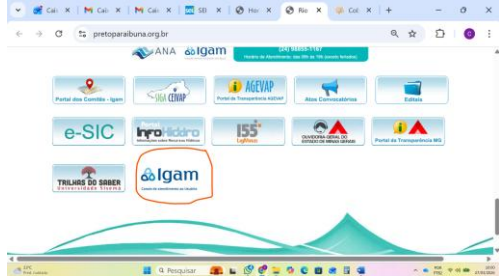


comunicacao.cbhps1@gmail.com



(32) 3692-9271



1.5. Informações Técnicas		
Item	Descrição	Comprovante
19	Plano Diretor de Recursos Hídricos	https://www.ceivap.org.br/downloads/cadernos/PS1.pdf
20	Plano de Aplicação Plurianual da cobrança pelo uso de recursos hídricos	https://www.pretoparaibuna.org.br/plano-plurianual.php
21	Acompanhamento e execução dos Programas e Ações previstos no Plano Plurianual de Aplicação com atualização com atualização semestral .	https://www.pretoparaibuna.org.br/plano-plurianual.php
22	Canal de atendimento ao usuário (canais disponibilizados no site do IGAM): http://igam.mg.gov.br/gestao-das-aguas/cobranca-pelo-uso-de-recursos-hidricos	
1.6. Contrato de Gestão		
Item	Descrição	Comprovante
23	Contrato de Gestão celebrado entre o IGAM e a Entidade Equiparada	https://www.pretoparaibuna.org.br/arquivos/cg-igam-ps1-07-2024.pdf
24	Aditivos ao Contrato de Gestão	O Contrato de Gestão vigente não possui aditivos
25	Plano Orçamentário Anual da Entidade Equiparada	https://www.pretoparaibuna.org.br/plano-orcamento-anual.php
26	Relatório de Execução do Plano Orçamentário Anual da Entidade Equiparada	https://www.pretoparaibuna.org.br/relatorios-poa.php
27	Relatório Anual de Execução do Plano de Aplicação Plurianual	https://www.pretoparaibuna.org.br/plano-plurianual.php
28	Relatórios de Gestão	https://www.pretoparaibuna.org.br/relatorio-gestao-execucao.php
29	Relatórios de Avaliação	https://www.pretoparaibuna.org.br/relatorio-avaliacao.php
30	Atos Convocatórios e de Chamamento Público	https://www.agevap.org.br/atos-convocatorios https://www.agevap.org.br/edital-chamamento
31	Relação de contratos com atualização semestral contendo, minimamente:	https://www.agevap.org.br/instrumentos-contratuais
	. N° do Contrato Administrativo	
	. Ato Convocatório ou chamamento público que originou o Ato	
	. Identificação quanto a despesa finalística ou administrativa	
	. Identificação no PPA ou POA	
	. Identificação da empresa contratada	
	. Objeto da contratação	
	. Valor Contratado	
	. Data da contratação	



1.7. Informações financeiras		
Item	Descrição	Comprovante
32	Relatório gerencial com atualização semestral de receitas e despesas contendo a discriminação do total dos valores repassados, total de rendimentos financeiros, total das despesas finalísticas e despesas administrativas por exercício, com o detalhamento das despesas por objeto e valor.	https://www.pretoparaibuna.org.br/relatorio-financeiro.php
33	Relatório de despesas com viagens com atualização semestral , devendo conter:	https://www.pretoparaibuna.org.br/arquivos/despesas-viagens.pdf
	. N° da autorização;	
	. Data de pagamento;	
	. Motivo da viagem;	
	. Destino;	
	. Data inicial da viagem;	
	. Data final da viagem;	
	. Fonte de recurso (custeio ou investimento);	
	. Identificação do beneficiário	
	. Qualificação do Beneficiário: Conselheiro ou funcionário da entidade	
	. Valor desembolsado	
1.8. Canais Oficiais do Governo		
Item	Descrição	Comprovante
34	Disponibilizar acesso ao Site do Instituto Mineiro de Gestão das Águas http://igam.mg.gov.br	
35	Disponibilizar acesso ao Site do Portal dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais http://comites.igam.mg.gov.br/	
36	Disponibilizar acesso ao Portal InfoHidro http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/	
37	Disponibilizar acesso ao Portal do Trilhas do saber - SISEMA http://trilhasdosaber.meioambiente.mg.gov.br/	
38	Disponibilizar acesso ao Site do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão http://www.acessoainformacao.mg.gov.br/sistema/site/index.html	
39	Disponibilizar acesso a Linha de Informação do Governo do Estado de Minas Gerais – LigMinas – nº 155 - https://www.mg.gov.br/pagina/ligminas-155	
40	Disponibilizar acesso ao Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais http://www.transparencia.mg.gov.br/	
41	Disponibilizar acesso a Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/	



A mensuração do resultado deste subindicador é realizada pela seguinte fórmula:

$$\text{Resultado} = \frac{\text{Total de itens disponibilizados e atualizados}}{\text{Total de itens previstos}} \times 100$$

$$\text{Resultado} = \frac{41}{41} \times 100 = 100\%$$

Sendo assim, a AGEVAP, em atendimento a este subindicador, disponibilizou e atualizou todos os 41 (quarenta e um) itens previstos, conforme se comprova dos links acima.

5.1.2. Atendimento ao Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna (Subindicador 1B)

Este subindicador avalia a organização por parte da AGEVAP na execução do planejamento de atividades e ações aprovadas pelo CBH Preto e Paraibuna. O Quadro 4 detalha os itens que a entidade deverá observar para o cumprimento da meta/subindicador.

Quadro 4. Itens Indicador Atendimento ao Comitê

Itens previstos Indicador 1		Objetivo
1	Organização das reuniões, ordinárias e extraordinárias, de todas as instâncias do Comitê de Bacia Hidrográfica previstas no regimento interno do Comitê.	Atendimento à agenda de reuniões do CBH, ordinária e extraordinária, com o fornecimento de estrutura adequada para a realização das reuniões.
2	Atendimento as demandas do Comitê de Bacia Hidrográfica no que tange as instâncias previstas no regimento interno do Comitê.	Atendimento aos encaminhamentos demandados pelo CBH.
3	Atendimento de prazos	Subitens: 1- Envio de convocatórias e documentos nos prazos regimentais; 2 - tempestividade das Atas de reunião.
4	Mobilização e Comunicação Social	<p>- Comunicação Social: Existência de ao menos um canal de divulgação em meio físico ou digital (Periódicos, canal de notícias, redes sociais, etc.) de informações e eventos sobre a Política de Recursos Hídricos, ações desenvolvidas e em desenvolvimento na Bacia pelo CBH, pela Entidade Equiparada e/ou por terceiro, questões afetas a gestão de recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica, além do site do Comitê de Bacia Hidrográfica.</p> <p>- Gestão do Conhecimento: Aplicar pesquisa de avaliação junto aos Conselheiros do Comitê de Bacia Hidrográfica acerca do conhecimento quanto a Política de Recursos Hídricos: competência e atuação dos entes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Minas Gerais (SEGRH-MG), implementação dos instrumentos de gestão, aplicação dos recursos da cobrança, etc.</p>



5.1.2.1. Da organização da agenda do Comitê

Para o exercício de 2025 foram planejadas 4 (quatro) reuniões Plenárias ordinárias do CBH PS1.

O planejamento das reuniões Plenárias, exercício 2025, (Assembleias Ordinárias) pode ser acessado em:

https://www.pretoparaibuna.org.br/arquivos/deliberacoes/DN_029_2024.pdf

Algumas das reuniões ordinárias tiveram a necessidade de ser adiantadas ou adiadas conforme prazos para aprovação de alguns documentos, sendo transformadas em reuniões extraordinárias. Foram totalizadas seis reuniões, conforme exposto abaixo:

- 05 (cinco) reuniões Plenárias (Ordinárias/Extraordinárias);
- 01 (uma) reunião da Câmara Técnica de Gestão em Recursos Hídricos (CTGRH);

Como forma de comprovação dos 06 (seis) eventos realizados, apresentamos o Relatório Anual de Atividades do CBH Preto e Paraibuna, exercício 2025, acessível em:

<https://www.pretoparaibuna.org.br/arquivos/relatorio-atividades-2025.pdf>.

O resultado para este subindicador é apurado pela seguinte fórmula:

$$\text{Resultado} = \frac{\text{Total de eventos executados (6)}}{\text{Total de eventos planejados (4)}} \times 100 = 150\%$$

Sendo assim, para este subitem a AGEVAP alcançou nota máxima, pois realizou todos os eventos previstos.

5.1.2.2. Do atendimento às demandas do Comitê

A AGEVAP, durante o exercício de 2025, recebeu alguns encaminhamentos demandados pelo comitê e por suas instâncias, bem como por parte de terceiros, sendo:

- 14 (quatorze) demandas por parte da plenária;
- 02 (duas) demandas por parte da diretoria; e
- 06 (seis) demandas diversas.

As demandas foram devidamente atendidas no exercício de 2025, conforme disponível em: <https://www.pretoparaibuna.org.br/arquivos/relatoria-demandas.pdf>.

O resultado deste item é apurado pela seguinte equação:



Resultado: $\frac{\text{Total de demandas atendidas (22)}}{\text{Total de demandas expedidas (22)}} \times 100 = 100\%$

Sendo assim, esta entidade atendeu integralmente o item deste subindicador.

5.1.2.3. Do atendimento de prazos

Este item é composto por dois subitens, conforme demonstrado no Quadro 4.

Quadro 4. Subitens do subindicador: atendimento de prazos

Ítems
Envio das convocatórias e documentos nos prazos regimentais
Tempestividade das Atas de reunião

- **Envio das convocatórias e documentos nos prazos regimentais:** a comprovação deste subitem é feita mediante ateste do presidente do CBH, nos casos de reuniões plenárias, e pelos coordenadores, nos casos de reuniões de câmaras técnicas e grupos de trabalho, o que pode ser observado, no ANEXO I do presente relatório.

Conforme já mencionado, durante o exercício de 2025, o CBH-PS1, com o apoio de sua Entidade Equiparada, AGEVAP, realizou o total de 6 (seis) reuniões, expedindo as respectivas convocatórias, obedecendo ao prazo regimental, das seguintes reuniões:

- 5 (cinco) reuniões Plenárias (Assembleias Ordinárias/Extraordinárias);
- 01 (uma) reunião da Câmara Técnica de Gestão em Recursos Hídricos (CTGRH)

O resultado apurado para este item pode ser obtido pela seguinte fórmula:

Resultado ₁ = $\frac{\text{Total de convocatórias enviadas no prazo (6)}}{\text{Total de reuniões realizadas (6)}} \times 100 = 100\%$

Sendo assim, este item foi completamente atendido.

- **Tempestividade das Atas de reunião:** a avaliação do subitem abrange as reuniões plenárias. A AGEVAP deve elaborar as atas de reuniões plenárias e pautá-las na reunião seguinte. A comprovação do subitem é feita com a apresentação da convocação contendo como item de pauta a apreciação e deliberação da Ata da reunião anterior, o que pode ser verificado no link: <https://www.pretoparaibuna.org.br/reuniao-plenaria.php>.



O resultado do subitem será apurado pela seguinte equação:

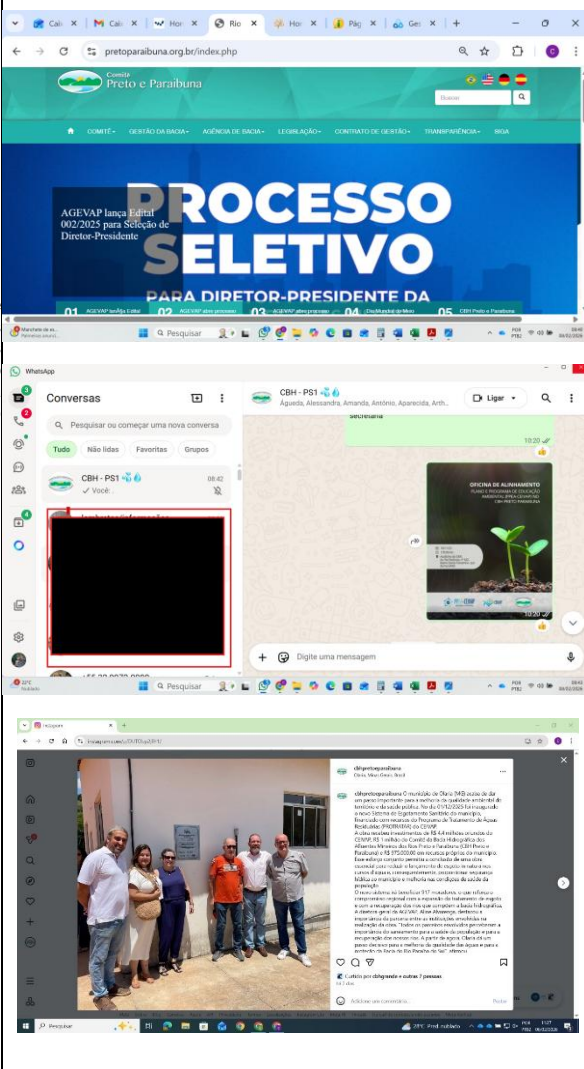
$$\text{Resultado}_2 = \frac{\text{Total de atas tempestivas}}{\text{Total de reuniões realizadas}} (5) \times 100 = 100\%$$

Sendo assim, este item também foi completamente atendido.

O resultado deste subitem é apurado pela média aritmética dos resultados aferidos nos subitens.

$$\text{Resultado} = \frac{R_1 + R_2}{2} = \frac{100 + 100}{2} = 100\%$$

5.1.2.4. Mobilização e Comunicação Social

Itens	
<p>- Comunicação Social: Existência de ao menos um canal de divulgação em meio físico ou digital (Periódicos, canal de notícias, redes sociais, etc.) de informações e eventos sobre a Política de Recursos Hídricos, ações desenvolvidas e em desenvolvimento na Bacia pelo CBH, pela Entidade Equiparada e/ou por terceiro, questões afetas a gestão de recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica, além do site do Comitê de Bacia Hidrográfica.</p>	<p>Além do site eletrônico, o CBH possui grupo de Whatsapp e conta no Instagram onde circulam onde frequentemente circulam notícias e informações relacionadas à Política de Recursos Hídricos, ações desenvolvidas e em desenvolvimento na Bacia pelo CBH.</p> 



<p>- Gestão do Conhecimento: Aplicar pesquisa de avaliação junto aos Conselheiros do Comitê de Bacia Hidrográfica acerca do conhecimento quanto a Política de Recursos Hídricos: competência e atuação dos agentes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Minas Gerais (SEGRH-MG), implementação dos instrumentos de gestão, aplicação dos recursos da cobrança, etc. A frequência de aplicação do formulário será bianual, ou seja, o formulário deverá ser aplicado no ano 1 do Contrato de Gestão, no ano 3 e assim sucessivamente.</p>	<p>Como o ano 01 (2024) a execução do Programa de Trabalho seguiu as diretrizes do Programa de Trabalho anterior (CG 001/2019) a aplicação da pesquisa ocorrerá em 2026. O questionário será elaborado pela Entidade Equiparada e submetido à validação do Igam, de forma a contemplar todas as informações necessárias para obtenção de resultados de boa qualidade.</p>
--	---

Considerando o Indicador 1, com seus subindicadores e itens de cada subindicador, o resultado é obtido por meio da média aritmética das notas parciais das metas/subindicadores.

Vejamos:

Indicadores	Peso	Objetivo Estratégico	Metas/Subindicadores de Gestão	Detalhamento subindicador	Unidade de Medida	Fórmula de Cálculo	Periodicidade da Avaliação	Resultado do Indicador
Secretaria Executiva	3	Avaliar o desempenho da entidade no exercício de secretaria executiva ao respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, o que envolve apoio nas ações do CBH e disponibilização de informações	Transparência e Disponibilidade de Informações	Avaliar o cumprimento por parte da entidade do conteúdo disposto no Anexo I do Plano de Trabalho	%	Nota Parcial = (Total de itens disponibilizados / Total de itens previstos) * 100 $41/41 * 100 = 100\%$	Anual	Média aritmética das Notas Parciais das metas/Subindicadores $\frac{100+100}{2} = 100\%$
			Atendimento ao CBH	Avaliar o cumprimento por parte da entidade do conteúdo disposto no Anexo II do Plano de Trabalho	%	Nota Parcial = Média aritmética dos resultados apurados na avaliação dos itens constantes no anexo II $\frac{100+100+100+100}{4} = 100\%$	Anual	

Conforme comprovado acima, no Indicador 1 de peso 3, a AGEVAP entende ter alcançado a integralidade da nota 100%.



5.2. Indicador 2 – Gestão Administrativa (peso 3)

Este indicador, que contém duas metas/subindicadores de aferição, tem por objetivo avaliar o cumprimento do planejamento e eficiência da entidade quanto às suas atividades administrativas.

Subindicador - Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual: avaliar a eficiência da Entidade Equiparada no seu Planejamento Orçamentário para o custeio das atividades administrativas necessárias para cumprimento do objetivo do Contrato de Gestão.

A Tabela 1, demonstra o desembolso com atividades administrativas no exercício de 2025.

Tabela 1 – Desembolso atividades administrativas – exercício 2025

Estimativa Anual POA 2025 (Deliberação 009/2025)	Desembolso em 2025	Desembolso em 2025 (%)	Saldo remanescente para o período
264.749,00	145.596,54	55%	119.152,46

O Plano Orçamentário Anual – POA 2025 pode ser acessado no seguinte endereço: <https://www.pretoparaibuna.org.br/orcamentoanual/2025.pdf>

Assim, pela fórmula abaixo temos:

$$\text{Resultado} = \frac{\text{Total de desembolso com atividades administrativas no exercício (R\$ 145.596,54)}}{\text{Total de desembolso previsto no POA do exercício de 2025 (R\$ 264.749,00)}} \times 100 = 54,99$$

A AGEVAP alcançou, para este subindicador, o resultado NP1 = 54,99, para o exercício de 2025.

- **Subindicador - Custo de Administração:** avaliar o custo administrativo dispendido pela Entidade Equiparada na execução das atividades finalísticas.

$$\text{Resultado} = \frac{\text{Total de desembolso com atividades administrativas no exercício (R\$ 145.596,54)}}{\text{Total desembolsado no exercício de 2025 (R\$ 174.852,36)}} \times 100 = 83,27$$

Considerando que o resultado deste subindicador mostrou-se superior ao percentual aprovado pelo CERH/MG, o resultado para este subindicador é calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Parcial} = \left(\frac{(100 - \text{Resultado})}{(100 - \% \text{ aprovado pelo CERHMG})} \right) * 100$$



Considerando o percentual de custeio de 7,5% aprovado pelo CERH/MG, temos o seguinte resultado:

$$\text{Nota Parcial} = \left(\frac{(100-83,27)}{(100-7,5)} \right) * 100$$

$$\text{Nota Parcial} = \left(\frac{(16,73)}{(92,5)} \right) * 100$$

$$\text{Nota Parcial} = 0,18,09 * 100$$

$$\text{Nota Parcial} = 18,09$$

Sendo assim, a AGEVAP alcançou, para este subindicador, o resultado NP1 = 18,09, para o exercício de 2025.

O cálculo do resultado deste indicador é obtido pelo média aritmética das notas parciais das metas/subindicadores: $\frac{54,99 + 18,09}{2} = 36,54$

2

Indicadores	Peso	Objetivo Estratégico	Metas/Subindicadores de Gestão	Detalhamento subindicador	Unidade de Medida	Fórmula de Cálculo	Periodicidade da Avaliação	Resultado do Indicador
Gestão Administrativa	3	Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade quanto as suas atividades administrativas	Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual	Avaliar a eficiência da Entidade Equiparada no seu Planejamento Orçamentário para o custeio das atividades administrativas necessárias para o cumprimento do objetivo do Contrato de Gestão	%	Resultado: (Total de desembolso com atividades administrativas no exercício: 145.596,54 / Total de desembolso previsto no POA do exercício: 264.749,00 * 100 = 54,99 Nota Parcial 1: Se Resultado ≤ previsto no POA: NP = Resultado ou Nota Parcial 2: Se Resultado > ao previsto no POA: NP = (1-((Resultado -100)/100))*100 NP = 0 ≤ NP ≤ 100	Anual	Média aritmética das Notas Parciais das metas/ Subindicador (54,99+18,09) / 2 = 36,54
			Custo de Administração	Avaliar o custo administrativo dispendido pela Entidade Equiparada na execução das atividades finalísticas	%	Resultado = (Total desembolsado com atividades administrativas no exercício: 145.596,54 / Total desembolsado no exercício: 174.852,36)*100 = 83,27 Nota Parcial 1 = Se Resultado ≤ 7,5: NP = 100 ou Nota Parcial 2: Se Resultado > 7,5: NP = ((100 - Resultado)/92,5)*100 NP = 0 ≤ NP ≤ 100 Então NP = ((100 - 83,27)/92,5)*100 = 18,09	Anual	

Conforme comprovado acima, no Indicador 2 de peso 3, a AGEVAP entende ter alcançado 36,54.

Com relação ao resultado alcançado neste indicador, tecemos algumas comentários no Item 08 – Considerações Finais, sobre o resultado obtido.



5.3. Indicador 3 – Gestão Finalística (peso 4)

COMPONENTE	PAP PRETO E PARAIBUNA					TOTAL EXECUTADO 2025	% Executado 2025
	SUBCOMPONENTE	AÇÃO	PROGRAMA	%	2025		
EIXO 1 - PROGRAMAS E AÇÕES DE GESTÃO	1.1 PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL			5,4%			
	1.1.1	FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA					
	1.1.1.1	TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO QUALIFICADA		0,4%	R\$ 12.000,00	R\$ 5.004,40	42%
	1.1.1.2	OPERACIONALIZAÇÃO DO CBH PRETO E PARAIBUNA		1,1%	R\$ 30.000,00	R\$ 24.258,32	81%
	1.1.1.3	ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA DO CBH PRETO E PARAIBUNA		3,9%	R\$ 80.000,00	R\$ -	0%
EIXO 2 - PROGRAMAS E AÇÕES DE PLANEJAMENTO	2.1 PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS			75,7%			
	2.1.1	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO, PLANOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS					
	2.1.1.1	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS - FASE 1 (AÇÕES NÃO ESTRUTURAIS)		75,7%	R\$ 1.500.000,00	R\$ -	0%
EIXO 3 - PROGRAMAS E AÇÕES ESTRUTURAIS	3.1 RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL			18,9%			
	3.1.1	REDUÇÃO DE CARGAS POLUIDORAS					
	3.1.1.1	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS - FASE 2 (AÇÕES ESTRUTURAIS) - Parcela 2/2 ref. PROTARAR IV		11,2%	R\$ 474.721,14	R\$ -	0%
	3.1.2	PROTEÇÃO DE MANANCIAIS E SUSTENTABILIDADE NO USO DO SOLO					
	3.1.2.1	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DE APPS E DE INCENTIVO À SUSTENTABILIDADE NO USO DA TERRA		7,6%	R\$ 322.959,30	R\$ -	0%
TOTAL				100%	R\$ 2.419.680,44	R\$ 29.262,72	1%

Este indicador contém duas metas/subindicadores de aferição:

- **Execução física no Plano de Aplicação Plurianual (PAP):** avaliar a execução das atividades previstas no Plano de Aplicação Plurianual de forma acumulada.

As atividades previstas no PAP, no exercício de 2025, podem ser acessadas em:

https://www.pretoparaibuna.org.br/arquivos/deliberacoes/DN_01_2025.pdf

O Relatório de Acompanhamento do PAP pode ser acessado em:

<https://www.pretoparaibuna.org.br/plano-plurianual.php>.

Sendo o resultado deste item obtido pela fórmula:

$$\text{Nota parcial} = \frac{\text{Total de atividades executadas ou em execução no PPA (06)}}{100\% \text{ Total de atividades previstas no PPA (06)}} \times 100 =$$

$$\text{NP} = 0 \leq \text{NP} \leq 100$$

Programa 1.1.1.1 – Tratamento da Informação Qualificada – R\$ 12.000,00
Atividade de natureza continuada (manutenção e atualizações do Sistema SIGA);

Programa 1.1.1.2 – Operacionalização do CBH Preto e Paraibuna – R\$ 30.000,00
Atividade de natureza continuada (despesas de diárias e deslocamento dos conselheiros, manutenção de site do CBH, despesas para organização de eventos e reuniões, etc);



Programa 1.1.1.3 – Estruturação Técnica do CBH Preto e Paraibuna – R\$ 80.000,00

Atividade iniciada – Elaboração e lançamento de edital para Processo Seletivo Público para contratação de Especialista em Recursos Hídricos, solicitação de contratação do profissional, aditamento dos contratos referentes aos benefícios oferecidos pela AGEVAP (Seguro de Vida, Plano de Saúde e Vale Alimentação);

Programa 2.1.1.1 – Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos – Fase 1 (ações não estruturais) – R\$ 1.500.000,00

Atividade iniciada – Edital de Chamamento Público elaborado e apresentado na 1ª Reunião Ordinária de 2025 em 05/06/2025;

Programa 3.1.1.1 - Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos – Fase 2 (ações estruturais) – R\$ 474.721,14;

Valor destinado aos Contratos de Transferência celebrados no âmbito do PROGRAMA PROTRATAR/CEIVAP (apoio financeiro às contrapartidas oferecidas pelo CBH Preto e Paraibuna aos Municípios de Mar de Espanha e Maripá de Minas no âmbito do PROTRATAR III).

Programa 3.1.2.1 – Ações de Preservação de APPs e de Incentivo à Sustentabilidade no Uso da Terra, R\$ 322.959,30;

Valor destinado ao custeio do Projeto-Tipo Saneamento Rural no âmbito do PROGRAMA MANANCIAS/CEIVAP.

Edital elaborado e publicado em 04/09/2025 – Concorrência 22/2025

<https://www.agevap.org.br/atos-convocatorios/fa83a11a198d5a7f0bf77a1987bcd006>

Diante da impugnação da licitação acima, a AGEVAP publicou em 11/12/2025 o edital da Concorrência 36/2025, cuja sessão de abertura das propostas ocorrerá em 24/02/2026.

- Execução financeira do Plano de Aplicação Plurianual: avaliar a execução financeira das atividades previstas, no Plano de Aplicação Plurianual, de forma acumulada.

Nota parcial = $\frac{\text{Total desembolsado com atividades do PAP no exercício de 2025 (R\$ 29.262,72)}}{\text{Total de desembolso previsto no PPA no exercício de 2025 (R\$2.419.680,44)}} \times 100 = 1,2\%$

NP = $0 \leq NP \leq 100$

O cálculo deste indicador é feito pela média aritmética das notas parciais das metas/subindicadores: $\frac{100\% + 1,2\%}{2} = 50,6\%$



Indicadores	Peso	Objetivo Estratégico	Metas/ Subindicadores de Gestão	Detalhamento subindicador	Unidade de Medida	Fórmula de Cálculo	Periodicidade da Avaliação	Resultado do Indicador
Gestão Finalística	4	Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação	Execução física no Plano Plurianual de Aplicação	Avaliar a execução das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada	%	Resultado= (Total de Atividades executadas ou em execução do PPA / Total de Atividades previstas no PPA)*100 Atividades Executadas/ Execução no PPA 2025: 6 Total de atividades previstas no PPA 2024: 6 $6/6 * 100 = 100\%$	Anual	Média aritmética das Notas Parciais das metas/Subindicador $100 + 1,2 / 2 = 50,6$
			Execução financeira do Plano Plurianual de Aplicação	Avaliar a execução financeira das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada	%	Resultado = (Total desembolsado com atividades do PPA no exercício / Total de desembolso previsto no PPA no exercício)*100 Previsto PPA 2025: R\$ 2.419.680,44 Desembolsado em 2025: R\$ 29.262,72 $29.262,72 / 2.419.680,44 * 100 = 1,2\%$	Anual	

Conforme demonstrado acima, no Indicador 3 de peso 4, a AGEVAP entende ter alcançado 50,6%.

Com relação ao resultado alcançado neste indicador, tecemos alguns comentários no Item 08 – Considerações Finais, sobre o resultado obtido.



6. NOTA GERAL

A avaliação de desempenho da Entidade Equiparada ocorre anualmente, durante a execução do Contrato de Gestão, sendo atribuída uma nota que variará de 0 (zero) a 10 (dez).

O Resultado da Avaliação de Desempenho (RAD) alcançado pela AGEVAP será associada a uma escala conceitual, classificada conforme abaixo Quadro 4.

Quadro 5 – Escala conceitual

Conceitos	
Ótimo	RAD ≥ 9
Bom	7 ≤ RAD < 9
Regular	5 ≤ RAD < 7
Insuficiente	RAD < 5

7. RESUMO DOS INDICADORES DO PROGRAMA DE TRABALHO - 2025

Indicadores	Metas/Subindicadores de Gestão	Resultados	Média	Peso	Nota Indicador
Secretaria Executiva	Transparência e Disponibilidade de Informações	100%	100%	3	300
	Atendimento ao CBH	100%			
Gestão Administrativa	Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual	54,99%	36,54%	3	109,62
	Custo de Administração	18,09%			
Gestão Finalística	Execução física no Plano Plurianual de Aplicação	100%	50,6%	4	202,4
	Execução financeira do Plano Plurianual de Aplicação	1,2%			

O Resultado da Avaliação de Desempenho da Entidade Equiparada é calculado da seguinte forma:

$$RAD = \left(\frac{\sum(\text{peso} * \text{resultado do indicador})}{\sum \text{Peso}} \right) * 10$$



$$RAD = \left(\frac{(100\% \times 3) + (36,54\% \times 3) + (50,6\% \times 4)}{10} \right) * 10$$

$$RAD = \left(\frac{(300\%) + (109,62\%) + (202,4\%)}{10} \right) * 10$$

$$RAD = \left(\frac{612,02\%}{10} \right) * 10$$

$$RAD = 6,1$$

CONCEITO: REGULAR



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A AGEVAP vem trabalhando com zelo e dedicação no intuito de atender às metas previstas no Contrato de Gestão nº 007/2024, buscando sempre desenvolver um trabalho de qualidade e de aproximação junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, além de promover a integração entre os comitês afluentes e o CEIVAP.

Ao conceito REGULAR obtido pela AGEVAP neste contrato de Gestão, atribui-se principalmente o resultado das notas parciais obtidas nos indicadores Gestão Administrativa e Gestão Finalística. Conforme relatado anteriormente, passaremos a tecer algumas considerações sobre estes indicadores que de fato impactaram fortemente no conceito final obtido de acordo com o RAD.

Indicador GESTÃO ADMINISTRATIVA

a- Sobre o subindicador Eficiência na Execução do POA (NP 54,99%)

Entendemos que em boa medida, a expectativa de aumento da taxa de custeio trazida pela Lei Estadual nº 24.673 (Lei do Fhidro) contribuiu sensivelmente para o resultado alcançado.

Conforme o texto da lei, publicada em 12/01/2024, a regulamentação das suas disposições deveria ocorrer em até 180 dias após sua publicação. Nesse sentido, levando-se em conta o prazo para regulamentação, a aprovação do novo percentual junto ao CBH e CERH/MG e demais providências relativas ao aditamento do contrato de gestão, a AGEVAP executou seu planejamento de custeio para o exercício de 2025 na expectativa de trabalharmos com o percentual de custeio de 20%, percentual este que inclusive foi pautado e aprovado pelo CBH ainda em 2024, quando da renovação do contrato de gestão de 2019.

Posteriormente, o CERH/MG remeteu a matéria à Câmara Técnica Especializada de Planejamento (CTEP) para estudo das diretrizes para estabelecimento dos percentuais de custeio a serem atribuídos a cada CH, de forma que somente em 25/04/2025, por meio da DN CERH/MG n. 98/2025, estaríamos legalmente habilitados a destinar 20% da arrecadação para custeio.

Com este aumento significativo da verba de custeio (dos atuais 7,5% para 20%), o plano era contratar mais um profissional para atendimento ao comitê. No entanto, mesmo após a publicação da DN em abril de 2025, o novo percentual de custeio só entrará em vigor a partir do novo contrato de gestão que será celebrado em junho de 2026.

Portanto, por se tratar de fatos e acontecimentos alheios à ingerência da AGEVAP, e que de fato comprometeram o planejamento do POA, vimos respeitosamente solicitar que a GEABE/IGAM reconsidere este subindicador.

b- Sobre o subindicador Custo da Administração (NP 18,09 %)

De forma análoga, o indicador Custo da Administração também foi impactado pela expectativa de aumento da verba de custeio. Uma vez que não houve o desembolso programado destinado às despesas do novo empregado.





Ademais, o desembolso total, que também é um dos fatores da fórmula de cálculo deste subindicador, também se mostra comprometido, visto que com a atual estrutura de pessoal da AGEVAP para atendimento a este CBH (01 Coordenador de Núcleo – dedicação 50% e 01 Técnico Administrativo, também com dedicação 50%), dificulta sobremaneira a execução das ações previstas no PAP. Da mesma forma, vimos respeitosamente solicitar que a GEABE/IGAM também reconsidere este subindicador.

Indicador GESTÃO FINALÍSTICA

a- Sobre o subindicador Execução Financeira do PAP (NP 1,2 %)

Com relação à execução financeira do PAP, destacamos um fator que, no nosso entendimento, prejudicou o alcance de uma nota mais satisfatória para este subindicador.

Ao submetermos o PAP para o exercício de 2025 ao CBH Preto e Paraibuna destinamos uma verba de R\$ 80.000,00 para o Programa 1.1.1.3 – Estruturação Técnica do CBH Preto e Paraibuna para o exercício 2025. Este recurso previa a contratação de empresa especializada para concepção, elaboração e acompanhamento de programa específico ou, preferencialmente, para arcar com as despesas de salários, encargos sociais e benefícios de profissional da área técnica pertencente aos quadros da entidade equiparada, selecionado por meio de processo seletivo público.

O Decreto Estadual 49.023 de 16/04/2025 trouxe como uma de suas principais inovações o enquadramento das despesas com pessoal da área técnica da entidade equiparada no rol das despesas finalísticas. No entanto, por orientação da GEABE/IGAM, a implantação das inovações trazidas pelo novo decreto deveriam aguardar a edição de normas e orientações complementares, o que ocorreu somente em 29/09/2025, por meio da Comunicação IGAM/GEABE n. 001/2025.

Tendo em vista a observância do princípio da anualidade para a implantação de novas ações previstas nos PAP's, ou seja, de que as novas ações aprovadas nos PAP's somente podem ser colocadas em prática no exercício seguinte ao da sua aprovação, e diante da expectativa do reenquadramento das despesas com pessoal da área técnica da entidade equiparada no rol das despesas finalísticas, o PAP do exercício 2025 foi projetado levando-se em conta as despesas que seriam desembolsadas com a contratação deste profissional, bem como a inclusão de ações que julgávamos serem passíveis de implantação a partir da contratação deste profissional.

Neste caso destacamos a ação 2.1.1.1 – Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos - Fase 1 (ações não estruturais) com o valor previsto para 2025 de R\$ 1.500.000,00 onde estava prevista a contratação de projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário para os municípios hierarquizados em edital de chamamento público.

Ocorre que a consecução desta atividade estava fortemente vinculada à contratação do profissional da área técnica, o que de fato somente ocorrerá em fevereiro de 2026.

Isso posto, e levando-se em conta que não foi possível contar com o trabalho do Especialista em Recursos Hídricos para desempenho desta ação, o resultado do subindicador ficou severamente comprometido.



Outra atividade de teve seu resultado comprometido e que influenciou no resultado do subindicador foi a atividade 3.1.1.1 – Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos - Fase 1 (ações estruturais). Esta atividade foi incluída no PAP uma vez que restaram pendentes dois repasses destinados ao apoio às contrapartidas financeiras realizados pelo CBH Preto e Paraibuna no âmbito do Programa PROTRATAR IV.

Do valor inicialmente alocado nesta atividade, R\$ 412.531,87 destinava-se à parcela 2/2 ao Município de Mar de Espanha (Protratar IV) e R\$ 62.189,27 referentes à parcela 2/2 do apoio oferecido pelo CBH Preto e Paraibuna para o Município de Maripá de Minas, também no contexto do PROTRATAR IV. Ressalta-se que em ambos os casos, o Contrato de Transferência já havia sido celebrado entre a AGEVAP e os municípios. No entanto, em função da Portaria 41/2022, os repasses foram suspensos até um posicionamento formal do Igam sobre a possibilidade ou não de prosseguimento do apoio financeiro dos CBH's afluentes mineiros do Paraíba do Sul em substituição às contrapartidas devidas pelos municípios.

Após uma série de tratativas, o Igam proferiu em 06/08/2025 a Decisão Igam n. 020/2025, onde foi determinada a não continuidade do contrato de transferência referente à obra de Mar de Espanha e a continuidade do contrato de transferência referente à obra de Maripá de Minas. Assim sendo, o desembolso de R\$ 412.531,87 referente à contrapartida de Mar de Espanha, no que pese o fato de o contrato de transferência já ter sido celebrado, por força da decisão proferida, não houve a possibilidade de repassar o recurso.

Já o recurso referente à contrapartida de Maripá de Minas, apesar de ter sido autorizada a sua continuidade pelo Igam de acordo com a Decisão n. 020/2025, o repasse do recurso não foi possível, uma vez que o município não dispunha do CAGED regular.

No que tange ao recurso destinado ao financiamento do Projeto-Tipo Saneamento Rural no âmbito do Programa Mananciais / CEIVAP (R\$ 322.959,30), embora programado seu desembolso para o exercício de 2025, infelizmente devido à inexecução contratual por parte da empresa contratada, houve rescisão contratual e a previsão de início dos trabalhos para a empresa a ser contratada no novo procedimento licitatório ocorrerá somente no decorrer de 2026.

Diante do exposto solicitamos à GEABE/IGAM reconsideração deste subindicador uma vez que por razões alheias à vontade e ingerência da AGEVAP, o desembolso ficou significativamente aquém daquilo que foi programado para o exercício de 2025.